

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 31/2025, SÃO MAMEDE – PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos art. 20, I a V, e parágrafos §1º a §5º da Lei Complementar nº 58/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), e, art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB realizou o Concurso Público nº 01/2021, sendo cumpridas todas as etapas previstas no Edital,

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria nº 29-A/2025, que tem a finalidade de apurar as condutas dos investigados julgados como ineficientes por Comissão Avaliadora, e, sendo necessária a instauração de PAD constituindo Comissão Processante para apurar as condutas dos investigados constantes na Portaria nº 29-A/2025, conforme Relatórios apresentados pelas Secretarias de Educação e Saúde de São Mamede – PB, devendo observar o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que um dos membros do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 29-A/2025 requereu sua substituição, em razão de parentesco com um dos investigados, sendo o pedido deferido, e, considerando a necessidade de a Comissão ser composta por três membros,

RESOLVE: substituir um dos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada na Portaria nº 29-A/2025, substituindo **ALINE ARAÚJO DA SILVA**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 048.652.634-89, RG nº 2.661.464 SSP-PB e matrícula nº 13149, por **GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 059.638.434-30, RG nº 2.764.585 - SSP/PB e matrícula nº 13864, ficando a comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de São Mamede-PB, a seguir designados e descritos: **KELLY SANDRA ARAÚJO DANTAS**, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 280.122.288-74, RG nº 3.256.292 - SSP/PB e matrícula nº 14252, **GEANIA DELFINO DE SOUTO**, Professora, inscrita no CPF sob o nº 689.979.904-97, RG nº 1.319.257 SSP-PB e matrícula nº 10770, e, **GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO**, professora do quadro efetivo do Município de São Mamede, inscrita no CPF sob o nº 059.638.434-30, RG nº 2.764.585 - SSP/PB e matrícula nº 13864, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar as condutas descritas nos Relatórios das Secretarias de Educação e Saúde de São Mamede – PB, bem como nas avaliações feitas (PAD - Portaria nº 21/2025), dos servidores atendem aos requisitos necessários para o desempenho de suas funções, garantindo o alinhamento aos valores, objetivos e competências exigidos pela Administração Pública Municipal, a apuração visa analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos no artigo 20, I a V da Lei Complementar nº 58/2000, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, requisição de documentos e informações nas Secretarias Municipais, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, fazendo ao final do processo as devidas diligências e parecer conclusivo como sendo relatório de conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, atuando com base nos arts. 20, I a V, §§ 1º a 5º, arts. 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2000. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São Mamede, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Janúncio Nóbrega, nº 1, Centro, Município de São Mamede – PB. Mantenho a validade da Portaria nº 29-A/2025, permanecendo válida e eficaz em todos os efeitos, servindo essa portaria apenas para substituir um dos membros da comissão da referida portaria.

Servidores a serem avaliados: **ALICE XAVIER BEZERRA; ANA VIRGINIA GOMES BARROS; DENIS NEVES DE ARAÚJO; FLAVIA MABEL DE MEDEIROS SILVA E ERICA NUNES DA SILVA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO PS Nº 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c art.75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear, **PEDRO PAULINO TORRES NETO**, portador do CPF: 103.272.144-81, para exercer o cargo de **Assistente Social**, com lotação fixada junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município, sob a égide do Regime Jurídico Único Estatutário, tendo em vista sua aprovação no **Processo Seletivo nº 01/2024**, devidamente homologado através do **Decreto nº 15/2024**, de 05 de julho de 2024, devendo o mesmo receber a designação da titular da unidade administrativa com lotação aqui fixada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 02 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00028/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ N.º 46.534.968/0001-07**, com endereço Rua Generina Vale, nº 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R\$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 01 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00028/2025TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00028/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07**, com endereço Rua Generina Vale, nº 778, Centro, Caicó-RN, CEP: 59.300-000. **Apresentou proposta com o valor global R\$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 01 de Setembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00028/2025DISPENSA N.º. 00028/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA CASA DAS MOTOSERRAS LTDA - CNPJ Nº 46.534.968/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de peças Máquinas e motores para a infraestrutura do Município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.002,59 (quarenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: de 01/09/2025 até 31/12/2025

DATA: São Mamede – PB, 01 de Setembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional